



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0101.04866.2020  
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º CP-001/2020-CPL/PMVG  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM  
GRANDE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°  
896316/2019/MDR/CAIXA.**

### **RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.**

Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os documentos necessários.

Na sequência, o processo foi remetido à Assessoria Jurídica, para a análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA.

### **DECISÃO**

Com base nos fatos narrados e documentos juntadas, a Comissão acata o parecer da Assessoria Jurídica para dar provimento parcial do recurso, acatando as razões em relação ao BDI, porém mantendo a recorrente desclassificada por aplicar na composição de preços valores de salários abaixo do mínimo legal, pelas razões expostas no parecer;

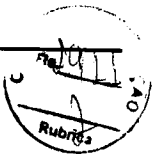
VARGEM GRANDE, 22 de julho de 2020

  
**Ricardo Barros Pereira**  
**Presidente da CPL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 900 – Páginas 03

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL: PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0101.04866.2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2020-CPL/PMVG  
 PARECER: PROCESSO Nº 0101.04866.2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-031/2020-CPL/PMVG: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05044.2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-032/2020-CPL/PMVG: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05045.2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-033/2020-CPL/PMVG: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05046.2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-034/2020-CPL/PMVG: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05047.2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-035/2020-CPL/PMVG: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05048.2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-036/2020-CPL/PMVG: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05050.2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-028/2020-CPL/PMVG: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04966.2020 (1ª REPETIÇÃO)  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2020-CPL/PMVG: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05051.2020

**ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – RECURSO ADMINISTRATIVO – DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA – DESRESPEITO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E A LEGISLAÇÃO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM SALÁRIO ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO – MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO.**

Senhor Presidente da CPL do Município de Vargem Grande - MA,

#### RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE MA.**

Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os documentos necessários.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria, para a análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA.

#### ANÁLISE JURÍDICA

##### DOS FATOS

##### RAZÕES DE RECURSO

A RECORRENTE alega fora indevidamente desclassificada do certame, ferindo os princípios da isonomia, proposta mais vantajosa e menor preço global.

Aduz que inexistem motivos para a desclassificação, eis que a proposta está sim com BDI correto, bem como que nenhum dos salários integrantes da composição de preços está abaixo do mínimo legal.

De forma confusa e com inúmeros vícios de forma e matéria interpôs o presente recurso visando ser classificada.

##### NO MÉRITO

##### DO BDI

Consoante se extrai do recurso em tela, a recorrente alega que a tabela constando os valores sem BDI foi indevidamente aportada na planilha, sendo que o valor constante na referida planilha, valor a ser considerado, já está com BDI correto.

Sem maiores delongas, se observa que a Comissão fora levada ao erro em função da coluna indevidamente colocada, mas que, nada interfere na composição de preços, razão pela qual se opina pelo deferimento do recurso em relação ao BDI.

##### DO SALÁRIO ABAIXO DO MÍNIMO

Em relação ao pleito de reforma da decisão neste ponto, o mesmo deve ser rechaçado.

Consoante se observa na proposta, a recorrente não apresentou a composição auxiliar de mão de obra, o que levou o analista a fazer o cálculo do salário com base nos valores consignados.

No recurso, a recorrente defende que ao contrário do decidido, o percentual de encargos deveria ser acrescido ao valor e não suprimido.

Tem-se após a análise do recurso, que os argumentos da recorrente corroboram ainda mais para a constatação do erro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0101.04866.2020  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2020-CPL/PMVG  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 896316/2019/MDR/CAIXA.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.**

Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os documentos necessários.

Na sequência, o processo foi remetido à Assessoria Jurídica, para a análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA.

#### DECISÃO

Com base nos fatos narrados e documentos juntados, a Comissão acata o parecer da Assessoria Jurídica para dar provimento parcial do recurso, acatando as razões em relação ao BDI, porém mantendo a recorrente desclassificada por aplicar na composição de preços valores de salários abaixo do mínimo legal, pelas razões expostas no parecer; VARGEM GRANDE, 22 de julho de 2020.  
**Ricardo Barros Pereira - Presidente da CPL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**PARECER  
 PROCESSO Nº 0101.04866.2020**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE MA- OBJETOS ESPECIFICADOS EM TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES NECESSÁRIAS AO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 900 – Páginas 03

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conforme se observa na planilha auxiliar juntada pela própria recorrente, a mesma consignou o salário para servente e oficial com valores de R\$ 4,86 e R\$ 6,90, respectivamente, ambos sem encargos.

Sem qualquer celeuma acerca do coeficiente utilizado, já se constata que o valor base está abaixo do consignado na CCT do SINICON – 2019/2020.

Sendo este o sindicato legítimo em função do objeto, é essa a CCT a ser seguida. A CCT traz em seu bojo os seguintes pisos:

Tem-se assim que tanto o preço do servente quanto o do oficial estão abaixo do piso da categoria.

Se observa ainda que na proposta de preços, na composição do item 1.1, pagina 10, o preço unitário para carpinteiro é de R\$ 6,02 e para servente é R\$ 4,69, valores esses com encargos complementares, portanto abaixo no mínimo legal. Primeiramente, esclarecemos os fatos a respeito do piso salarial da categoria profissional de acordo com o Voto do Relator do Acórdão 2144/2006 - Plenário TCU.

“44. [...] deve ser esclarecido que os acordos coletivos que vinculam o piso salarial de categoria profissional têm força normativa, conforme preceitua o art. 7º, inciso XXVI, da CF/88 c/c art. 611 da CLT”.

[...]

“45. Assim, nesse caso, não se trata de vincular o valor de remuneração, mas de impedir a apresentação de propostas que não se conformam com normativos, então, não há que se falar de injustiça cometida pelo gestor, pois é seu dever verificar se a proposta da licitante infringe os normativos vigentes”.

Assim como no Acórdão 614/2008 – Plenário TCU.

“9.3.3.1. [...] se a categoria profissional requerida se encontra amparada por convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva aplicável a toda a categoria, determinando o respectivo valor salarial mínimo, esse pacto laboral deve ser rigorosamente observado nas licitações efetivadas pela Administração Pública e nas contratações delas decorrentes”.

Outro ponto a se observar é que a recorrente tenta ludibriar a Comissão no recurso, eis que altera o índice aplicado na composição do preço do item 1.1, para que não alterasse o valor global da proposta.

#### CONCLUSÃO

Ante todo o exposto:

Opina esta assessoria jurídica pelo provimento parcial do recurso, para manter a recorrente desclassificada apenas por aplicar na composição de preços valores de salários abaixo do mínimo legal, pelas razões acima expostas; É o parecer, VARGEM GRANDE, 22 de julho de 2020. **Jose Mário Sousa Veras - Assessor Jurídico.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-031/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05044.2020.** A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de

Veículos em Apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, Conforme Especificado no Anexo I do Edital, na Forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, situado no endereço supracitado ou através de 2(duas) resmas de Papal A4, no horário das 08:00 às 12:00h. Informações na CPL/PMVG. Vargem Grande/MA, 22/07/2020. RICARDO BARROS PEREIRA – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-032/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05045.2020.** A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que realizará às 11:00 horas do dia 07 de Agosto de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura a Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral junto as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificado no Anexo I do Edital, na Forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, situado no endereço supracitado ou através de 2(duas) resmas de Papal A4, no horário das 08:00 às 12:00h. Informações na CPL/PMVG. Vargem Grande/MA, 22/07/2020. RICARDO BARROS PEREIRA – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-033/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05046.2020.** A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura a Contratação de Empresa para Fornecimento de Carteira Escolar destinadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificado no Anexo I do Edital, na Forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, situado no endereço supracitado ou através de 2(duas) resmas de Papal A4, no horário das 08:00 às 12:00h. Informações na CPL/PMVG. Vargem Grande/MA, 22/07/2020. RICARDO BARROS PEREIRA – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-034/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05047.2020.** A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que realizará às 16:00 horas do dia 07 de Agosto de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura a Aquisição de 03 (Três) Motocicletas Zero Quilometro devidamente

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738/0001-83